



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 1029 - de 22 de julho de 1970

**Cria o cargo de Coordenador Geral dos
Serviços do Interior.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 31, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É Cria o cargo de Coordenador Geral dos Serviços do Interior, de livre nomeação e demissão de Chefe do Poder Executivo, com vencimentos mensais de Cr\$ 750,00.

Art. 2º Os recursos para o atendimento da despesa supra serão, no presente exercício, proveniente de crédito especial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 22 de julho de 1970.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal

NEWTON LUZARDO ULRICH
Secretário do Governo